



TA – 012/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 009/2021 QUE ENTRE SI
FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E AJAIR
JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS
03127916159, NOS TERMOS SEGUINTE:**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por sua Diretora de Ações Sociais, ora Diretora Administrativa-Financeira em substituição por força da Portaria nº 060/2022 – DIGER, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, portadora do RG nº 3406070 – SPTC/GO e CPF nº 857.775.871-00, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AJAIR JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 03127916159 (CAIKE PRODUÇÕES – ME)**, com sede na Av. T 4, Nº 671, APT.1101, Bloco B, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.139.212/0001-03, neste ato representado por **Ajair Junior Rodrigues de Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 6818055 – PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 031.279.161-59, residente e domiciliado na Av. T4, n.671, apt.1101, Bloco B, Setor Bueno, Goiânia -GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo nº 202100058000342, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo, prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021, modificando a CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA, para prorrogar a vigência do contrato conforme determinação do Despacho 78/2022 – DIAS (000027643260), passando a vigorar a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 29/03/2022."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 03 de março de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Jeane de Cassia Dias Abdala Maia
Diretora de Ações Sociais e
Diretora Administrativa-Financeira em substituição - OVG


Ajair Junior Rodrigues de Moraes
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____